

ACÓRDÃO TC-1775/2017 – PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO TC: 5964/2017

JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo

ASSUNTO: Prestação de Contas Anual

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: Antônio Balbi de Queiroz Neto

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PONTO BELO – EXERCÍCIO 2016 – REGULAR –
QUITAÇÃO – ARQUIVAR**

**A EXMA. SRA. CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD
FREITAS:**

Trata-se da Prestação de Contas Anual do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO**, referente ao exercício de **2016**, sob a responsabilidade do senhor **ANTÔNIO BALBI DE QUEIROZ NETO**.

Nos termos do **Relatório Técnico n.º 00828/2017-1** e da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 05975/2017-8**, a **SecexContas** opinou pela **regularidade** da Prestação Anual.

O **Ministério Público de Contas**, no Parecer n.º 06629/2017-1, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, acompanhou a manifestação técnica.

É o Relatório. Passo a fundamentar.

Considerando que não foram apontadas inconsistências nas demonstrações contábeis, conforme evidenciado pela área técnica, entendo que as presentes Contas devem ser julgadas regulares.

Pelo exposto, com fundamento nos artigos 84, inciso I, e 85 da Lei Complementar n.º 621/2012, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 15 de dezembro de 2017.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1 Julgar **REGULAR** a Prestação de Contas Anual da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO**, referente ao exercício de **2016**, sob a responsabilidade do senhor **ANTÔNIO BALBI DE QUEIROZ NETO**, dando-lhe quitação;

1.2 ARQUIVAR, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 20/12/2017 - 44ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Presidente) e Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

4.2. Conselheiros em substituição presentes: Márcia Jaccoud Freitas (Relatora).

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Presidente

CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Fui presente:

PROCURADOR ESPECIAL DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Em substituição ao procurador-geral

EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO

Secretário-adjunto das sessões